

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

12/2022

O GESTOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, atendendo necessidades da Agência do Meio Ambiente, Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO a solicitação emitida pela Agência do Meio Ambiente, Cultura e Turismo, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço;

CONSIDERANDO a nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: Agência do Meio Ambiente, Cultura e Turismo, declarando previsão orçamentária com saldo disponível;

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Subelemento
14	001	04	122	1104	2064	3.3.90.39	23

CONSIDERANDO a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO por fim, competente Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR a realização de licitação, amparada nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/21, inciso II, e alterações posteriores, para:

POSIÇÃO	EMPRESA		CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO	
1	JG EVENTOS EIRELI.		36.463.825/00001-90	26.100,0000	Ganhador	
Lote 1: LOTE ÚNICO						
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UN	SERVIÇO DE BUFFET	JG EVENTO	1,0000	26.100,00	26.100,00

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Poder Executivo de Itaberaí, Estado de Goiás, 03 de junho de 2022.

Leonan Tomé Rodrigues Siqueira
Gestor Executivo Municipal